

RESOLUÇÃO Nº 027/2023

A Comissão Intergestores Regional da Região Central Norte de Saúde do Estado do Espírito Santo, constituída por meio da Resolução CIB/SUS-ES nº 153/2020 de 18/12/2020, reunida ordinariamente no dia 17 de maio de 2023 via webconferência, às 8:30 horas.

CONSIDERANDO:

A Resolução CIT nº 37 de 22 de março de 2018, que dispõe sobre o processo de Planejamento Regional Integrado e a organização das macrorregiões de saúde;

A Resolução CIB-ES nº 153/2020 que aprova os limites regionais instituindo no território do Estado do Espírito Santo – ES, 03 (três) Regiões de Saúde: Região Central/Norte, Região Metropolitana e Região Sul;

A Resolução CIB-ES nº 179/2021 e Resolução CIR R Central Norte nº 038/ 2021 que aprova a instituição do Grupo de Trabalho Macrorregional (GTM), Projeto de Fortalecimento dos Processos de Governança Organização e Integração das Redes de Atenção à Saúde do Planejamento Regional Integrado – PRI, com atualização dos membros na Resolução nº 047/2022 da CIR Central Norte homologada pela resolução CIB nº 216/2022;

Considerando que a FASE 03 do referido Projeto, prevê a realização de 03 (três) etapas: Etapa I – Elaboração da Análise da Situação de Saúde (ASIS); Etapa 2 – Elaboração da análise de capacidade instalada da RAS e Etapa 3 – priorização dos macroproblemas e definição de prioridades sanitárias;

Considerando a pactuação realizada na 4ª Reunião Ordinária da Comissão Intergestores Regional – CIR Central Norte, realizada no dia 17 de maio de 2023, que assim deliberou.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Fase 3 Projeto de Fortalecimento dos Processos de Governança, Organização e Integração da Rede de Atenção à Saúde – Regionalização da Região de Saúde Central Norte, com a priorização dos macroproblemas de saúde, tendo como Prioridades Sanitárias:

- I. Vazio assistencial da Rede de Cuidados a Pessoa com Deficiência (RCPD);
- II. Vazio assistencial da Rede de Atenção Psicossocial;
- III. Implementação da Política de Saúde do Idoso;
- IV. Implementação da atenção integral em saúde bucal.

Art. 2º - Encaminhar à CIB/SUS-ES, para conhecimento e homologação.

Art. 3º - Estabelecer que esta Resolução entre em vigor na data da sua publicação.

Nova Venécia, 14 de julho de 2023.

HENRIQUE LUIS FOLLADOR
Secretário Municipal de Saúde de São Mateus
Coordenador da CIR Central Norte

Rod. 15 de Novembro nº 420, bairro São Francisco. Unidade Cuidar Norte
Nova Venécia/ES - CEP: 29. 830-000
Tel. (27) 3752-4463 – cirregiaoacental@gmail.com